

## ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



### PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia  
Cep. 47.940-00 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



#### DECRETO MUNICIPAL Nº 102/2021 31 DE MARÇO DE 2021

“Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Ensino Básico e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB, em conformidade com o artigo 212-A da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, – e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE WANDERLEY, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 14.113/2020, Lei Municipal nº 373/2021, e demais legislação atinente a matéria,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB.

#### **I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer:**

Armindo Francisco de Souza Junior – Titular;  
Gleivan Martins dos Santos – Suplente.

#### **II – Representantes do Poder Executivo Municipal:**

Veraleide Alves Santana Marinho – Titular;  
Cleide Lima de Almeida – Suplente.

#### **III – Representantes dos Professores da Educação Básica Pública Municipal:**

Marcelo Cordeiro dos Santos – Titular;  
Delian Alves dos Santos Santiago – Suplente.

## ATOS OFICIAIS



### PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia  
Cep. 47.940-00 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



#### **IV – Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas Municipais:**

Elgídia André de Souza Marinho – Titular;  
Jadiane da Silva Miranda de Novais – Suplente.

#### **V – Representantes dos Servidores Técnico Administrativos das Escolas Básicas Públicas:**

Daiane Santos de Souza - Titular;  
Edijaime Gonçalves dos Santos – Suplente.

#### **VI – Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:**

Irani dos Passos de Matos – Titular;  
Josemar Escobar Oliveira – Suplente;  
Edília Braga da Silva de Jesus – Titular;  
Adriana Batista Cruz – Suplente.

#### **VII – Representantes dos Estudantes das Escolas Básicas Públicas Municipais:**

Barbara da Silva dos Santos – Titular;  
Alessandra Conceição de Brito – Suplente.

#### **VIII – Representantes dos Estudantes das Escolas Básicas Públicas Estaduais.**

Anna Julia de Oliveira do Espírito Santo – Titular;  
Atailton Braga Maia – Suplente.

#### **IX – Representantes do Conselho Municipal de Educação:**

Normaleide de Oliveira Caldeira – Titular;  
Sueli Moreira Coimbra – Suplente.

#### **X – Representantes do Conselho Tutelar:**

Dielle Myrella de Miranda Fonseca Bastos – Titular;  
Flavio Antônio de Araújo Barbosa – Suplente.

#### **XI - Representantes da Sociedade Civil:**

Carlos Barbosa das Virgens – Titular;  
Adazilva Andrade da Silva – Suplente.

## ATOS OFICIAIS



### PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia  
Cep. 47.940-00 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



#### **XII – Representantes das Escolas do Campo:**

Joelma Oliveira Andrade – Titular;

Mannuela dos Santos da Silva Rodrigues – Suplente;

#### **XIII – Representantes das Escolas Quilombolas:**

Epiphania Pereira de Oliveira – Titular;

Elisângela Rodrigues dos Santos Oliveira – Suplente.

**Art. 2º** - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho de FUNDEB – nomeados através deste instrumento, terá vigência até 31 de dezembro de 2022, conforme Art. 12 da Lei Municipal nº 373/2021.

**Art. 3º** - O Conselho do Fundeb terá como Presidente o Sr. Armindo Francisco de Souza Junior e Vice-Presidente a Srª Normaleide de Oliveira Caldeira, devidamente eleitos através de votação.

**Art. 4º** - O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB – reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, na forma que dispuser o regimento interno.

**Art. 5º** - O exercício da função de Conselheiro não será remunerado, porém, a função será considerada de relevante serviço público.

**Art. 6º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Wanderley/BA, em 31 de Março de 2021.

**FERNANDA SILVA SÁ TELES**  
Prefeita Municipal

Publique-se  
Registre-se  
Cumpra-se

---

## ATOS OFICIAIS

---